



No.21/DAS/16

DATA:10/08/2016

LAUDO PERICIAL
CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE
(Decreto 97.458 de 15/01/89)

LOCAL: Campus Prof. João David Ferreira Lima

SETOR: Imprensa Universitária

1. Introdução

Com o objetivo de verificar se as atividades desenvolvidas pelos servidores da Imprensa Universitária (IU) são realizadas em condições insalubres e/ou perigosas foi realizada inspeção, nesta data, pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Francisco Felipe da Silva Junior acompanhando pelo coordenador da IU Sr. Paulo Marcio Ávila.

2. Atividades desenvolvidas no setor

A imprensa Universitária da UFSC coordena e executa a impressão de materiais necessários ao funcionamento da Universidade.

3. Equipamentos utilizados na inspeção

Na diligência em questão foi utilizado o medidor de pressão sonora marca Quest modelo M27/M28.

4. Metodologia empregada

Para a elaboração deste laudo pericial de insalubridade e/ou periculosidade, aplicou-se a seguinte metodologia:

- Visita técnico-pericial ao local de trabalho e realização das tarefas;
- Antes da visita, foi verificada a existência de laudo e registros anteriores;



- A emissão do laudo seguiu os procedimentos da análise qualitativa previsto na Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho.

QUADRO RESUMO

(continua)

Local/setor de Exercício ou Tipo de Trabalho Realizado	Agente nocivo à saúde ou Identificação do risco	Grau de Agressividade		Adicional Concedido (%)		Medidas Corretivas
		Limite Tolerância Tempo de Exposição	Medição e Tempo de Exposição	Insalubre	Periculoso	
Acabamento e Tipografia	Ruído	7 horas/dia	86 dB(A)	**	—	Ver anexo
	Fundição de Chumbo (confeção de linotipos)	Qualitativo	Habitual inerente à função	Grau Máximo (20%)	—	
Administração	Não identificado	Qualitativo	—	—	—	—
Almoxarifado	Não identificado	Qualitativo	—	—	—	—
Composição e Parque gráfico	Não identificado	Qualitativo	—	—	—	—
Coordenação Geral	Não identificado	Qualitativo	—	—	—	—
Dobradeira automática	Ruído	2 horas/dia	95 dB(A)	**	—	Ver anexo
Expedição	Não identificado	Qualitativo	—	—	—	—
Gravação e Fotolito	Hidrocaboneto alifático e aromático	Qualitativo	—	Grau Médio (10%)	—	Ver anexo
	Álcali corrosivo			Grau Médio (10%)		



Secretaria de Gestão de Pessoas
Serviço de Segurança no Trabalho

Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88040-900, Trindade, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil
www.dsst.ufsc.br, sest@reitoria.ufsc.br, (48) 3721-9534

(conclusão)

Local/setor de Exercício ou Tipo de Trabalho Realizado	Agente nocivo à saúde ou Identificação do risco	Grau de Agressividade		Adicional Concedido (%)		Medidas Corretivas
		Limite Tolerância Tempo de Exposição	Medição e Tempo de Exposição	Insalubre	Periculoso	
Offset	Solventes alifáticos e aromáticos	Qualitativo	Exposição habitual Inerente a Função	Grau Médio (10%)	—	Ver anexo
Revisão de Texto	Não identificado	Qualitativo	—	—	—	—
Secretaria	Não identificado	Qualitativo	—	—	—	—
Técnico Operacional	Não identificado	Qualitativo	—	—	—	—


- Conforme a Orientação Normativa 06/SGP/MPOG de 18/03/13, Art. 10 os laudos periciais não possuem prazo de validade devendo ser refeito sempre que e houver alteração do ambiente ou dos processos de trabalho ou da legislação vigente.
- Os servidores farão jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade conforme a Orientação Normativa 06/SGP/MPOG de 18/03/13, Art.9 e Art. 10, quando houver exposição permanente (durante toda a jornada laboral e prescrita como principal atividade do servidor) ou habitual (com duração de tempo igual ou superior à metade da jornada de trabalho mensal) aos agentes físicos, químicos ou biológicos, observados, os limites de tolerância mensurados nos termos das Normas Regulamentadoras nº 15 e nº 16, aprovadas pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 3.214, de 08 de junho de 1978.
- O pagamento da insalubridade/periculosidade não desobriga o fornecimento, o treinamento e a exigência do uso do EPI apropriado.



ANEXO

MEDIDAS CORRETIVAS

- Relocar em ambiente próprio a confecção de linotipos evitando a dissipação de gases do processo de fundição no ambiente do setor de acabamento e demais áreas da IU. O novo ambiente deverá possuir circuito de exaustão/ventilação independente.
- (**) Quando excedido o tempo limite de exposição deverá ser concedido adicional de insalubridade em grau médio (10%), desde que, observando os critérios de exposição habitual ou permanente estabelecidos na Orientação Normativa 06/SGP/MPOG de 18/03/13, Art.9 e Art. 10. O operador e demais servidores nos ambientes das dobradeiras (automática e manual) deverão obrigatoriamente utilizar protetor auricular tipo concha ou de inserção durante o tempo de funcionamento desses equipamentos.
- Uso de luvas, óculos e avental de proteção deverão ser obrigatórios no manuseio de substancias corrosivo (alcalinas) no setor de fotolito durante a lavação de chapas.
- Regular a velocidade do aparelho de ar condicionado (*Split*) instalado na sala de composição/parque gráfico para evitar a dissipação do *toner* classificado como poeira não agressiva a saúde, conforme ficha toxicológica fornecida pela Konica Minolta fabricante do produto. Máscara contra poeiras deverá ser utilizada na tarefa que exigir manuseio do *toner*.
- Todo produto químico após sua utilização deverá ser transportado e descartado em conformidade com as normas ambientais da UFSC.
- Instalar sistema de exaustão observando a o número de trocas gessosas/hora e metros cúbicos de ar limpo per capita para os setores de acabamento e *offset*.
- Relocar o compressor de ar fora do ambiente do almoxarifado utilizado para a estocagem de papel.


Francisco Felipe da Silva Junior
Engenheiro de Segurança do Trabalho
MASIS 178122/SIAPE 1827716
DSST/DAS/SEGESPI/SECRETARIA DE SIAC